



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2022.

Dispõe sobre a extinção do cargo de médico, do Plano de Cargos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Médico, 20 (vinte) horas semanais, do Plano de Cargos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Ficam revogados o inciso XV, do art. 12, inciso XV e alíneas, do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014.

Art. 3.º Em decorrência do disposto no art. 1.º, da presente Lei Complementar, os ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, passam a vigorar conforme estabelecidos nos ANEXOS I, II e III, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 4.º O ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, passa a vigorar com a exclusão da Tabela de Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2022.

  
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

E-mail: [gabinete@cotri.com.br](mailto:gabinete@cotri.com.br)



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I

Lei Complementar n.º 108/2022

### ANEXO I

Lei Complementar n.º 049/2014

#### CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGOS	VAGAS
Agente de Serviço em Saúde	23
Agente de Vigilância	05
Agente Comunitário em Saúde	35
Agente de Controle as Endemias	10
Auxiliar Administrativo	17
Auxiliar de Consultório Odontológico	06
Agente Administrativo	05
Auxiliar Técnico em Saúde	20
Assistente Técnico de Saúde	10
Técnico de Laboratório	02
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	09
Técnico em Radiologia	03
Motorista	10
Especialista em Saúde	31
<b>TOTAL.....</b>	<b>186</b>



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

Lei Complementar n.º 108/2022

### ANEXO II

Lei Complementar n.º 049/2014

#### PERFIL OCUPACIONAL E QUADRO DAS TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	PERFIL OCUPACIONAL	VAGAS
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	20
Agente de Vigilância	Agente de Vigilância	05
Agente Comunitário em Saúde	Agente Comunitário em Saúde	35
Agente de Controle as Endemias	Agente de Combate a Dengue	10
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Atendente de Saúde	15 02
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	06
Agente Administrativo	Agente Administrativo	05
Auxiliar Técnico de Saúde	Auxiliar Enfermagem	10
Assistente Técnico de Saúde	Técnico Enfermagem	20
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	02
	Técnico Sanitarista	02
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	Agente Epidemiológico Agente de Vigilância Ambiental Fiscal Sanitário	02 03 02
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	03
Motorista	Motorista	10
	Assistente Social	01
Especialista em Saúde	Bioquímico Enfermeira Nutricionista Odontólogo Psicólogo Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Biólogo Educador Físico	02 12 01 06 01 05 01 01 01
<b>TOTAL</b>		<b>186</b>



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO III

Lei Complementar n.º 108/2022

### ANEXO III

Lei Complementar n.º 049/2014

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE

CARGO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL
Agente de Serviço em Saúde	Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins
Agente de Vigilância	Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Prefeitura e demais atividades complementares afins
Agente Comunitário em Saúde	Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno, Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, Orientação quanto a alternativas alimentares, Utilização da medicina popular, Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e outras atividades afins.
Agente de Controle as Endemias	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; participar das atividades educativas em vigilância; executar tarefas pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício da função



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Auxiliar Administrativo	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins
Auxiliar de Consultório Odontológico	Compreende a categoria funcional com as atribuições de Orientar pacientes sobre higiene bucal, Auxiliar no atendimento ao paciente, Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior
Agente Administrativo	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços administrativos, nas áreas de secretariado, administração, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, arquivos, digitação, manusear fichários, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins
Auxiliar Técnico de Saúde	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, no cuidado e conforto do paciente e nas ações de tratamento simples, das atividades auxiliares de Enfermagem na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município,
Assistente Técnico de Saúde	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro nas diversas atividades excetuadas as privativas, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Técnico de Laboratório	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

	conformidade com as normas de qualidade, Executar tarefas pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.
Técnico em radiologia	Colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Motorista	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Especialista em Saúde	Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica,



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município

#### PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

E-mail: [gabineteotri@hotmail.com](mailto:gabineteotri@hotmail.com)

	Coordenador de Vigilância em Saúde
	Coordenador de Regulação
	Coordenador de Atenção Básica
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento Financeiro
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Saneamento Básico
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Contabilidade
Chefe de Departamento	Diretor do Departamento de Urbanismo
Chefe de Departamento	
Chefe de Departamento	
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Colaboração
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Sistema de Informática
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão
Chefe de Divisão	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico – Distrito de Nova União
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão do Setor Identificação
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras
Chefe de Divisão	
Chefe de Equipe Operacional	
Chefe de Turma	

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP  
Nº 063/2022 PROCESSO 177/2022**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 063/2022 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO - DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à Partir do dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) <https://comprasbr.com.br/>.

Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2022.

**Valdivino Mendes dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**SEC. GOVERNO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2022.**

Dispõe sobre a extinção do cargo de médico, do Plano de Cargos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Médico, 20 (vinte) horas semanais, do Plano de Cargos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Ficam revogados o inciso XV, do art. 12, inciso XV e alíneas, do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014.

Art. 3.º Em decorrência do disposto no art. 1.º, da presente Lei Complementar, os ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, passam a vigorar conforme estabelecidos nos ANEXOS I, II e III, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 4.º O ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, passa a vigorar com a exclusão da Tabela de Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 108/2022

ANEXO I

Lei Complementar n.º 049/2014

#### CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGOS	VAGAS
Agente de Serviço em Saúde	23
Agente de Vigilância	05
Agente Comunitário em Saúde	35
Agente de Controle as Endemias	10
Auxiliar Administrativo	17
Auxiliar de Consultório Odontológico	06
Agente Administrativo	05
Auxiliar Técnico em Saúde	20
Assistente Técnico de Saúde	10
Técnico de Laboratório	02
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	09
Técnico em Radiologia	03
Motorista	10
Especialista em Saúde	31
<b>TOTAL.....</b>	<b>186</b>

ANEXO II

Lei Complementar n.º 108/2022

ANEXO II

Lei Complementar n.º 049/2014

#### PERFIL OCUPACIONAL E QUADRO DAS TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	PERFIL OCUPACIONAL	VAGAS
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	20
Agente de Vigilância	Agente de Vigilância	05
Agente Comunitário em Saúde	Agente Comunitário em Saúde	35
Agente de Controle as Endemias	Agente de Combate a Dengue	10
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Atendente de Saúde	15 02
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	06
Agente Administrativo	Agente Administrativo	05
Auxiliar Técnico de Saúde	Auxiliar Enfermagem	10
Assistente Técnico de Saúde	Técnico Enfermagem	20
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	02
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	Técnico Sanitarista Agente Epidemiológico	02 02

	Agente de Vigilância Ambiental Fiscal Sanitário	03 02
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	03
Motorista	Motorista	10
	Assistente Social Bioquímico Enfermeira Nutricionista Odontólogo Psicólogo Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Biólogo Educador Físico	01 02 12 01 06 01 05 01 01 01
<b>TOTAL.....</b>		<b>186</b>

#### ANEXO III

Lei Complementar n.º 108/2022

#### ANEXO III

Lei Complementar n.º 049/2014

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE

CARGO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL
Agente de Serviço em Saúde	Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins
Agente de Vigilância	Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Prefeitura e demais atividades complementares afins
Agente Comunitário em Saúde	Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno, Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, Orientação quanto a alternativas alimentares, Utilização da medicina popular, Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e outras atividades afins.
Agente de Controle as Endemias	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; participar das atividades educativas em vigilância; executar tarefas pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício da função
Auxiliar Administrativo	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins
Auxiliar de Consultório Odontológico	Compreende a categoria funcional com as atribuições de Orientar pacientes sobre higiene bucal, Auxiliar no atendimento ao paciente, Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior
Agente Administrativo	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços administrativos, nas áreas de secretariado, administração, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, arquivos, digitação, manusear fichários, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins
Auxiliar Técnico de Saúde	Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, no cuidado e conforto do paciente e nas ações de tratamento simples, das atividades auxiliares de Enfermagem na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município,

Assistente Técnico de Saúde	Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro nas diversas atividades exequidas as privativas, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
Técnico de Laboratório	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade. Executar tarefas pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.	Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional. Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município
Técnico em radiologia	Colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a	

**SEC. GOVERNO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2022.**

Altera e acrescenta ANEXOS, na Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O ANEXO I, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º A Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, passará a vigorar acrescida do ANEXO IX, conforme estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. A presente Lei Complementar, no entanto, somente produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 106/2022

ANEXO I

Lei Complementar n.º 002/2001

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

VALORES VENIAIS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

ESPECIFICAÇÃO	TERRITORIAL PREDIAL			
	ÁREA	ALVENARIA	MISTA	MADEIRA
SETOR	R\$/M2	R\$/M2	R\$/M2	R\$/M2
01	15,25 m2	137,025 m2	121,76 m2	110,53 m2
02	13,99 m2	133,095 m2	117,39 m2	101,71 m2
03	12,44 m2	129,085 m2	113,52 m2	97,83 m2
04	10,17 m2	119,045 m2	98,06 m2	88,27 m2
05	6,48 m2	117,065 m2	92,97 m2	87,61 m2
06	5,42 m2	111,305 m2	87,85 m2	84,42 m2
07	4,34 m2	94,16 m2	88,33 m2	80,62 m2
CHÁCARA	0,10 ha	93,25 m2	83,24 m2	75,85 m2
ÁREAS COM INDUSTRIAS	5,47 m2	113,44 m2	88,18 m2	81,02 m2
ÁREA REMANESCENTE	1,19 m2	-	-	-